



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 060

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 5.738,00 (CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS), TENDO COMO FONTE O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COVID-19”**, para apreciação dessa casa.

O presente Projeto justifica-se com o objetivo de inclusão no orçamento da rubrica de Material de distribuição gratuita, com o fim de aquisição de medicamentos para a farmácia municipal, conforme lista de medicamentos a ser adquirida, disponibilizada pelo Ministério da Saúde, com objetivo de combate a pandemia COVID 19.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal **aprecie e vote este Projeto de Lei.**

São Leopoldo, 02 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Ilma. Sra.
Vereadora Ana Inês Affonso
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um crédito especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 5.738,00 (cinco mil setecentos e trinta e oito reais), tendo como fonte o superávit financeiro de exercício anterior, referente à Emenda Parlamentar Estadual, para aquisição de medicamentos COVID-19.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento do município, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
2098 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA		
33.90.32.00.00.00.00 – 4297.03160 – Material de Dist. Gratuita	R\$	5.738,00
TOTAL	R\$	5.738,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, será suportada pelo superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,.....